

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI-SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRICULA

73068

FOLHA

0 0 1.-

LIVRO N 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-

UM TERRENO URBANO, designado pelo LOTE Nº 25 (vinte e cinco) da QUADRA Nº 14 (catorze), do loteamento denominado PARQUE DOS CAMARGOS, situado no distrito de Jardim Silveira, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 10,00ms de frente para a Rua Quarenta; medindo da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, 25,00ms onde confronta com o lote nº 26; pelo lado esquerdo mede 25,00ms onde confronta com o lote nº 24, e nos fundos mede 10,00ms onde confronta com o lote nº 62, encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23154-20-30-0796-00-000-3.-

PROPRIETÁRIOS:- WILLIAM GERSON ROLIM DE CAMARGO, professor universitário, portador do RG/SSP/SP. nº 503.269, e sua mulher MARIA VELLEGO ROLIM DE CAMARGO; do lar, portadora do RG/SSP/SP. nº 3.044.868, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 508.038.838/20, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Guerra Junqueiro nº 300, Pinheiros; e, ARRIGO LEONARDO ANGELINI, professor universitário, portador do RG/SSP/SP. nº 725.532, inscrito no CPF/MF. sob nº 025.386.956/72, e sua mulher HEBE ROLIM DE CAMARGO ANGELINI, psicóloga, portadora do RG/SSP/SP. nº 660.936, inscrita no CPF/MF. sob nº 047.685.748/15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Boytac nº 101, Cidade Jardim.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 13.316 deste Cartório.- Barueri, 23 de novembro de 1.987.-

O ESC. AUT. Amilton Franco O OFICIAL João de Siqueira
(Amilton Franco).

Av.01/73.068:- Barueri, 23 de novembro de 1.987.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a -
(cont. no verso)

MATRÍCULA

73068

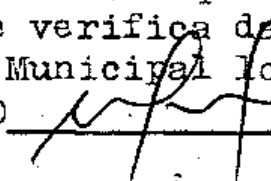
FOLHA

0 01.-

VERSO

83068

Rua Quarenta, do loteamento em questão, passou a denominar-se RUA LENITA, conforme se verifica da certidão expedida em 21/11/86, pela Prefeitura Municipal Local.--

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (Amilton Franco).--

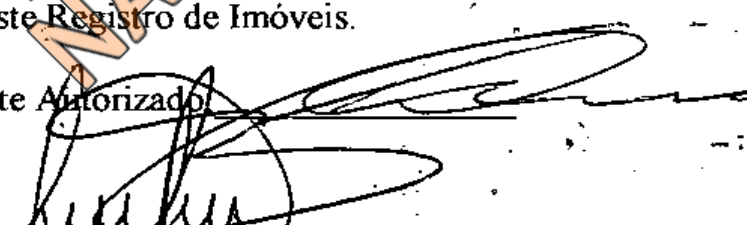
R.02/73.068:-- Barueri, 23 de novembro de 1.987.--

Por escritura pública datada de 30/12/86, do Cartório do distrito de Jardim Silveira, desta comarca, L. 40, fls. 23/26, os proprietários retro qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula a VALDE MIR HOLANDA DA SILVA, brasileiro, almojarife, portador do RG/SSP/SP. nº 17.839.557, inscrito no CPF/MF. sob nº 071.424.473/20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP. nº 11.763.432, inscrita no CPF/MF. sob nº 992.333.398/13, residentes e domiciliados à Rua Lenita nº 586, Parque dos Camargos, neste município, pelo preço ajustado de R\$ 3.000,00, sem condições.-- VV:-- CZ\$221,82.--

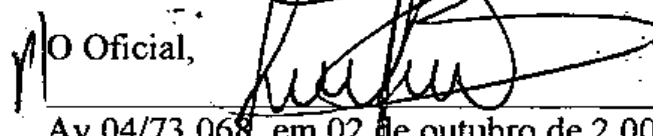
O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (Amilton Franco).--

Av.03/73.068, em 02 de outubro de 2.009.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, tem como REGISTRO ANTERIOR correto, a Transcrição nº. 66.623, feita em 12/05/1.955, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, e, matrícula nº. 13.316, datada de 28/02/1.979 (estando o loteamento registrado sob nº. 01, em 28/02/1.979, na referida matrícula nº. 13.316), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado 

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/73.068, em 02 de outubro de 2.009.

Pelo Mandado Judicial nº. 0788/09, datado de 02 de setembro de 2.009, expedido pelo D. Juiz do Trabalho, Dr. Jean Marcel Mariano de Oliveira, no exercício da Presidência da 1ª. Vara do Trabalho da Comarca de Barueri, deste Estado, nos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº. 1-2857-1999), movida pela reclamante, MARIA APARECIDA DAS NEVES NOGUEIRA DE LIMA, brasileira, RG. nº. 14.428.540-

(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

73.068

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de outubro de 2.009.

X-SSP/SP, CPF/MF. n.º 272.532.168-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANTONIO NOGUEIRA DE LIMA**, RG. n.º 107.788.76-SSP/SP, CPF/MF. n.º 829.806.248-53, residentes e domiciliados na Avenida Zélia, n.º 502, Parque dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **contra os reclamados, ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA**, e seu marido, **VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de **VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, e sua mulher, **ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA**, já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$17.871,14 o valor da causa, atualizado até 01/05/2.002, tendo sido nomeado fiel depositário Valdemir Holanda da Silva, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 292.401

Rolo 5.350

Av.05/73.068, em 14 de fevereiro de 2013.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de fevereiro de 2013, emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. N.º 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem n.º 2697/2004), movida pelo **DAMIÃO RODRIGUES MOREIRA**, CPF/MF. n.º 253.880.088-94, **contra VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, já qualificado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de agosto de 2011, **foi PENHORADO**, sendo de R\$24.413,25, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 347.278

Rolo 6.166

Av.06/73.068, em 14 de fevereiro de 2013.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que, o número correto do Protocolo microfilme constante na Av.05 desta, é **348.278**, e não como constou naquele ato, que fica, neste
(Continua no verso)

MATRÍCULA

73.068

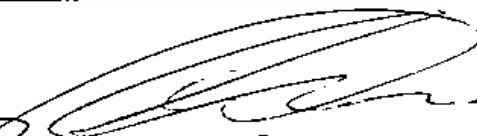
FICHA

002

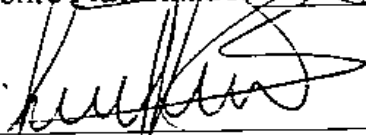
VERSO

particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

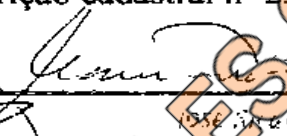
O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

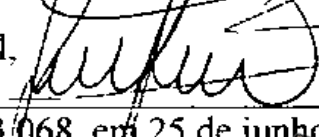
Av.07/73.068, em 25 de junho de 2.014.

Pela escritura de inventário e partilha lavrada aos 07 de maio de 2.014, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 753, páginas 349 a 361, e Certidão nº 15384/2014, datada de 11 de junho de 2.014, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 23124 52.90.0796.00.000.3.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

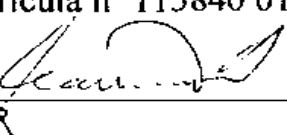
O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

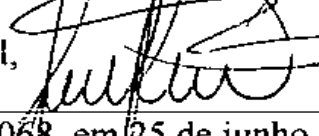
Av.08/73.068, em 25 de junho de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que o número correto do CPF/MF. da proprietária **ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA**, constante do R.02 desta, é **992.333.398-15**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado, conforme se verifica do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, aos 18 de junho de 2.014; e, **b)** o falecimento de **ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA**, ocorrido em 27 de abril de 2.012, no estado civil de casada com Valdemir Holanda da Silva, conforme se verifica da certidão de óbito datada de 03 de maio de 2.012, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 115840 01 55 2012 4 00026 096 0013648 96.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

R.09/73.068, em 25 de junho de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.08 desta, em virtude do falecimento de **ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA** (CPF/MF. nº 992.333.398-15, ocorrido em 27/04/2.012, no estado civil de casada com Valdemir Holanda da Silva), **o imóvel matriculado**, avaliado em R\$52.094,66, foi **PARTILHADO na proporção de 1/2 ideal ou 50%** para cada um dos herdeiros filhos, **01) FRANCISCO VALDEMIR**
 (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
73.068FICHA
003LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 25 de junho de 2014.

MARTINS HOLANDA, brasileiro, funcionário público municipal, RG. nº 35.090.552-SSP/SP, CPF/MF. nº 290.662.198-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **TALITA CRISTINA SAMBINI HOLANDA**, brasileira, do lar, RG. nº 44.786.844-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 385.499.038-33, residentes e domiciliados na Rua Acião Sebastião Antonini, nº 44, Jardim das Margaridas, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado; e,

2) **RITA DE CÁSSIA MARTINS HOLANDA DE MIRANDA**, brasileira, farmacêutica, RG. nº 35.090.553-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 291.885.448-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **JOSIMAR COELHO DE MIRANDA**, brasileiro, funcionário público estadual, RG. nº 40.688.594-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 310.932.978-67, residentes e domiciliados na Rua Sherali Sahadat, nº 17, Parque Nova Jandira, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado. Comparece na escritura como Advogado, o Dr. Pedro Paulo Reynol, brasileiro, casado, RG. nº 19.456.952-4-SSP/SP, inscrito na OAB/SP. sob nº 187.995 e no CPF/MF. sob nº 294.125.758-66, com escritório na Calçada das Rosas, nº 126, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 373.480

Rolo 6.495

Av.10/73.068, em 22 de agosto de 2022.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "PARQUE DOS CAMARGOS", localiza-se no "Bairro Silveira", no Distrito do Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008, e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV10M73068229

Av.11/73.068, em 22 de agosto de 2022.

Pelo Ofício Judicial, datado de 19 de julho de 2022, expedido pelo D. Juízo de Direito da Vara Única do Foro, do Município e Comarca de Porangaba, deste Estado, extraído dos autos da Ação Monitória – Pagamento (processo nº 0000506-56.2002.8.26.0470), figurando como exequente **AUTO POSTO NOVA PORANGABA LTDA**; e, como

(Continua no verso)

MATRÍCULA

73.068

FICHA

003

VERSO

executado **VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, CPF/MF nº 071.424.473-20, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que foi declarada a ineficácia da partilha consubstanciada no registro nº 09 desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da r. decisão proferida pelo referido Juízo aos 09 de março de 2017, que transitou em julgado em 09 de junho de 2017.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli **Manoela Martins Z. Spinelli**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.287

Rolo 8.490

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M73068223

R.12/73.068, em 11 de maio de 2023.

Pela Carta de Arrematação, expedida aos 03 de junho de 2022, pela 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barneri, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos Autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (processo nº 0285700-94.1999.5.02.0201), oriunda da penhora averbada sob nº 04 nesta, assinada eletronicamente, movida por **MARIA APARECIDA DAS NEVES NOGUEIRA DE LIMA**, já qualificada, contra **ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA e VALDEMIR HOLANDA DA SILVA**, já qualificados, tendo sido intimados os proprietários, verifica-se que nos termos do leilão realizado aos 20 de maio de 2019, conforme prova o Auto de Arrematação datado de 23 de setembro de 2021, o imóvel matriculado, foi ARREMATADO, pelo valor de R\$402.000,00, por **MURILLO MASTANDREA**, brasileiro, administrador, RG. nº 246869755, CPF/MF. nº 135.961.278-58, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.895, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **KARLA ALFANI MASTANDREA**, brasileira, secretária executiva, RG. nº 30018373, CPF/MF. nº 285.841.418-12, residentes e domiciliados na Alameda Cores da Mata, nº1973, apto 82E, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado.

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Selo Digital nº 1205763210000R12M73068239

R.13/73.068, em 11 de maio de 2023.

Pela Carta de Arrematação mencionada no R.12 desta, extraída dos Autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (processo nº 0285700-94.1999.5.02.0201), verifica-se que, nos termos do Auto de Arrematação datado de 23 de setembro de 2021, procede-se este
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

73.068

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de maio de 2023.

registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **HIPOTECADO JUDICIALMENTE**, para garantia do valor de R\$301.500,00, a ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais, no valor de R\$10.050,00, corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira em 30 dias. O parcelamento fica garantido pela hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo 1º do art. 15 do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R13M73068237

Av.14/73.068, em 11 de maio de 2023.

Pela Carta de Arrematação mencionada no R.12 desta, procede-se esta averbação para constar o **cancelamento da penhora**, averbada sob nº 04 nesta matrícula, que garantia a dívida do valor de R\$17.871,11, em razão da arrematação registrada sob nº 12 desta.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Rolo 8.668

Protocolo microfilme nº 566.319

Selo Digital nº 120576331000AV14M7306823L

Av.15/73.068, em 15 de maio de 2024. (Prenotação nº 588.983 de 30/04/2024)

Pelo Mandado Judicial, datado de 25 de abril de 2024 (id.2ca0bba), expedido pelo D. Juiz da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos Autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (processo nº 0285700-94.1999.5.02.0201), movida por MARIA APARECIDA DAS NEVES NOGUEIRA DE LIMA, contra ILDA MARTINS e outros (+1), todos já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento total da hipoteca judicial**, que garantia a dívida no valor de R\$301.500,00, registrada sob nº 13 desta, nos termos da sentença proferida aos 16 de janeiro de 2024 (id.8f0fd8c), constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, _____

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Rolo 8.918

Protocolo microfilme nº 588.983

Selo Digital nº 120576331000AV15M7306824H